

LEI Nº 2029, DE 20 DE OUTUBRO DE 1980Dã denominação a via pública

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada Travessa Padre Gaspar Bertoni a travessa A, que inicia na Avenida Deputado Daniel de Freitas Barreto, terminando em terrenos de propriedade da Cerâmica Ituiutaba Ltda., Bairro Ipiranga.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de outubro de 1980.



Acácio Alves Cintra Sobrinho

- Prefeito de Ituiutaba -